


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4496/2018-GP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a realização serviço de dedetização e descupinização das dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme informado no expediente PA-MEM-2018/30992;

Considerando a necessidade de organizar o expediente forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para as medidas judiciais que demandem urgência de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o Serviço de Protocolo Administrativo e Judicial do Prédio-Sede, Secretaria da 2ª Turma de Direito Penal e o serviço de Plantão Judiciário Criminal de segundo grau do Poder Judiciário do Estado do Pará funcionem, excepcionalmente, nos dias 1º e 2 de setembro de 2018, nas dependências do Fórum Criminal da Capital – Plenário Elzaman Bittencourt.

Art. 2º O Serviço de Plantão Judiciário Cível de segundo grau permanece nas dependências do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 31 de agosto de 2018.


Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Presidente do TJPA

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 6498
Diário da Justiça do Estado de 3/9/2018
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência